



**Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria**  
**Termo de Fomento nº 002/2022**

**Objeto da Parceria:**

Pagamento de serviços prestados por terceirizados de profissionais regulamentados, salários de funcionários da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, encargos e manutenção em geral.

**Descrição das atividades e metas estabelecidas:**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE utilizou os recursos oriundos da 9ª parcela para pagamento de:

- Pagamento de INSS, IRRF, manutenção de ônibus escolar, manutenção de equipamentos de tecnologia, monitoramento de alarmes de segurança, aquisição de flores para o jardim sensorial, pagamento da segunda parcela do 13º salário aos funcionários que desempenham a função de fisioterapeuta, serviços gerais e cozinheira, bem como compra de materiais para manutenção da entidade.

**Análise do cumprimento do objeto:**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE apresentou a prestação de contas da 9ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 002/2022.

| Data da Transferência | Valor Transferido | Observações        |
|-----------------------|-------------------|--------------------|
| 15/12/2022            | R\$ 10.000,00     | Assistência Social |



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

**Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:**

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 26 de janeiro de 2023.

*Kathiucya Lara Immig*

---

**Kathiucya Lara Immig**  
**Gestor da Parceria**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

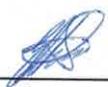
#### Termo de Fomento nº 002/2022

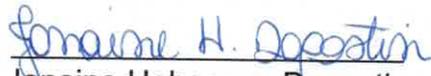
A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, referente ao repasse para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$ 10.000,00, efetuado no dia 15 de dezembro de 2022, referente a 9ª parcela, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa ( ) não homologa o referido relatório.

Maravilha, 26 de janeiro de 2023.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

  
\_\_\_\_\_  
Julia Schwerz  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Elton Schmidt  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Janaine Hohensee Dagostin  
Membro



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

### **Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento nº 002/2022 com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com o objetivo de custear despesas com serviços prestados por terceirizados de profissionais regulamentados, encargos e manutenção em geral.

O repasse efetuado no dia 15 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 10.000,00, é referente a 9ª parcela do Termo de Fomento 002/2022.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 26 de janeiro de 2023.

*Kathiucya Lara Immig*

---

**Kathiucya Lara Immig**  
**Gestor da Parceria**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## PARECER CONTROLE INTERNO

**Termo de Fomento:** 002/2022

**Valor:** R\$ 10.000,00

**Parcela:** 09

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donati

**Beneficiário:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**Responsável Benef.:** Renata P. P. Donhauser

**Nota de Empenho:** 1789/2022

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 002/2022, no valor de R\$ 10.000,00, através da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com o objetivo de custear despesas com serviços prestados por terceirizados de profissionais regulamentados, salários de funcionários, encargos e manutenção em geral.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 26 de janeiro de 2023.

---

**Luizana Chequetto Ducatti**  
**Controladora Interna**  
**Matrícula 6011-01**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Fomento:** 002/2022

**Parcela:** 09

**Valor:** R\$ 10.000,00

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donati

**Beneficiário:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

**Responsável Benef.:** Renata P. P. Donhauser

**Nota de Empenho:** 1789/2022

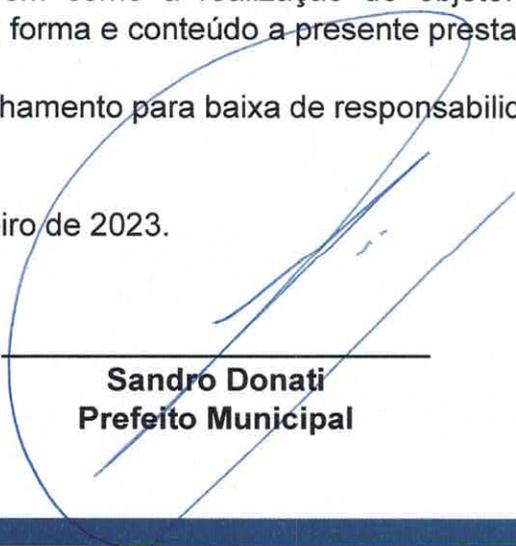
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 26 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Sandro Donati**  
**Prefeito Municipal**